



DECRETO Nº 6308 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Aprova o orçamento do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2014."

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº 3.552 de 17 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A :

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, que estima a receita em R\$ 62.860.760,00 (Sessenta e Dois Milhões e Oitocentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta Reais) e que fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.014 em R\$ 83.030.760,00 (Oitenta e Três Milhões e Trinta Mil e Setecentos e Sessenta Reais), cujos valores estão Discriminados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo "2" de acordo com seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	R\$	700.000,00
Receita de Serviços	R\$	50.623.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	5.319.000,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	R\$	1.570.600,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam.	R\$	300.160,00

S O M A

R\$ 58.512.760,00



RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.498.000,00
Outras Receitas	R\$	800.000,00
S O M A	R\$	4.348.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	62.860.760,00
Repasse Financeiro da PM.SBO ref. PAC II.	R\$	21.870.000,00
TOTAL GERAL	R\$	84.730.760,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
17	Saneamento	R\$ 81.154.340,00
28	Encargos Especiais	R\$ 1.310.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 566.420,00
TOTAL POR FUNÇÃO		R\$ 83.030.760,00

II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 26.066.855,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 53.687.485,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.400.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 1.310.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 566.420,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO		R\$ 83.030.760,00



III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
Despesas Correntes	R\$ 49.143.033,00
Despesas de Capital	R\$ 33.321.307,00
Reserva de Contingência	R\$ 566.420,00
TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$ 83.030.760,00

IV - DESPESA POR UNIDADE DA ORÇAMENTÁRIA

<u>CÓDIGO</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>VALOR</u>
01	Depto Administrativo	R\$ 27.943.275,00
02	Depto Operacional	R\$ 55.087.485,00
TOTAL POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 83.030.760,00

V - DESPESA POR PROJETOS

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 29.781.307,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 800.000,00
TOTAL DESPESA POR PROJETOS		R\$ 30.581.307,00

VI - DESPESA POR ATIVIDADES

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 26.066.855,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 23.906.178,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 600.000,00
TOTAL DESPESA POR ATIVIDADES		R\$ 50.573.033,00



VII - DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	
846	Encargos Especiais	R\$	1.310.000,00
TOTAL DESP. POR OP.ESPECIAIS		R\$	1.310.000,00

- Art. 4º** Serão aplicados R\$ 30.581.307,00 (Trinta Milhões e Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Trezentos e Sete Reais) no Programa Sistema água ETA VI, Construção de Adutora, ETE Toledos II, Interceptor Toledos II, Interceptor Jardim Europa, Elaboração de Projeto, ETE Barrocão e Compensação Ambiental.
- Art. 5º** A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 6º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 30% do total das despesas fixadas neste Decreto, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3552 de 17 de Dezembro de 2013 e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo nº43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.014

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de Dezembro de 2013


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal